PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	SORTEIO DAS CHAPAS

DELIBERAÇÃO Nº 003/2020 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida de forma virtual no dia 23 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 50 do Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resolução N° 179, de 22 de Agosto de 2019;

Considerando que é facultado o direito aos representantes de cada chapa participarem do sorteio da numeração conforme artigo 50 do Regimento Eleitoral;

Considerando o prazo estabelecido entre 25 a 28 de agosto de 2020 para sorteio da numeração das chapas, conforme calendário eleitoral estabelecido pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019;

DELIBERA:

1. A reunião para o sorteio do número das chapas será realizado no dia 26/08/20 das 15h00 às 16h00;
2. Estabelecer que o processo de sorteio das chapas será realizado de forma tradicional, por meio de papéis dobrados igualmente, contendo o número das chapas que serão sorteados seguindo a sequência alfabética dos nomes das chapas, dentro de um recipiente transparente por um representante que será escolhido no momento da reunião;
3. Solicitar que a Coordenação de Comunicação faça a divulgação prévia do sorteio e a gravação completa do sorteio;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para as devidas providências.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Marco Antônio Teixeira Da Silva.

São Paulo/SP, 23 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO REBELLO _____
Coordenador